

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



PAUTA DA 7ª REUNIÃO DO 7º PRÍODO ORDINÁRIO DO DIA 14 DE MAIO DE 2024,

01 – **BRUNO**: Convido todos a ficarem de pé e, **“EXALTANDO O NOME DE DEUS, PEDINDO PROTEÇÃO DIVINA COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS VEREADORES, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA”**

ORDEM DO DIA:

02 – **BRUNO**: Com respaldo no Regimento Interno, submeto em discussão e votação a Ata da Sessão anterior.

03 – **BRUNO**: Tendo sido encaminhado o Projeto de Lei Ordinária Nº 01 de 22 de abril de 2024, que Cria o Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Angelim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação bem como a Comissão de Finanças e Orçamento, para as devidas análises, peço os Pareceres e em seguida votação do plenário.

04 – **BRUNO**: Continuando, tendo sido encaminhado o Projeto de Lei Ordinária nº 02 de 22 de abril de 2024, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, solicito os Pareceres para o plenário para proferir as devidas votações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



05 – **BRUNO**: Na sequência, passo para que seja feita a Leitura das EMENDAS MODIFICATIVAS NÚMEROS 01 E 02/2024, a LEI ORGÂNICA e ao REGIMENTO INTERNO, do Vereador e 1º Secretário Heráclito Lupércio Lopes de Santana, peço os Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para que o plenário possa proferir a devida votação em (01) Primeiro Turno, com respaldo no **Artigo - 41 - que diz: A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta: Parágrafo - 1º que diz: A proposta será discutida em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara municipal, em consonância com o disposto na "Alínea" (G) do Inciso - V, do Artigo - 37 do Regimento Interno.** Submeto as referidas Emendas Modificativas 01 e 02/2024, e discussão e votação no 1º primeiro Turno.

06 - **BRUNO**: Não havendo matérias do Executivo e Legislativo, com respaldo e base no Regimento Interno, passo a palavra ao Vereador:

01 _____
02 _____
03 _____
04 _____
05 _____

06 _____
07 _____
08 _____
09 _____

07 - **BRUNO**: Nada mais havendo a tratar, convido todos a ficarem de pé e **Exaltando o nome de DEUS**, dou por encerrada a presente sessão ordinária, por (05) cinco minutos para posterior fazermos a próxima reunião para discussão e votação das Emendas em 2º Segundo Turno, marcando a próxima para o dia 14 de maio de 2024, salvo convocação extraordinária.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



PRO DE ANGELIM
ANO DE 1931

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472